

LEI Nº 470 de 21 de agosto de 2007.

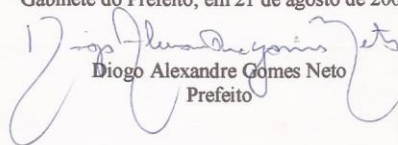
Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Resolução:**

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo de Chã Grande, para o exercício financeiro de 2008, no montante de R\$ 1.300.000,00 ( um milhão e trezentos mil reais), de conformidade com a Constituição Federal, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, composta dos anexos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com receitas e despesas classificadas nos termos da Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, constantes dos quadros anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2007.



Diogo Alexandre Gomes Neto  
Prefeito